



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

LEI MUNICIPAL Nº 792/2014

Autoriza a abertura no Orçamento do Município, crédito especial no valor de R\$ 38.015,55 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

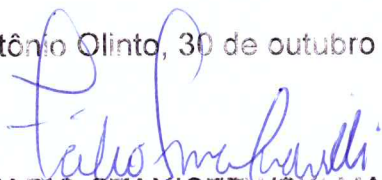
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei Municipal nº 775, de 23 de dezembro de 2013), crédito especial no valor de R\$ 38.015,55 (Trinta e oito mil e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para atender a programação a seguir:

I – Órgão: 07	Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
Un. Orçam: 701	Secretaria de Viação, Serv. Rodoviário e Obras
Func/Prog: 15.451.0014.01017	Pavimentação e Calçamento de Avenidas e Ruas
Cat. Econ: 4.0.00.00.00.00.00.00	Despesas de Capital
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte: 6011009.05.99.03 (1601)	Operações de Crédito Internas
Total da dotação (1115):	R\$ 38.015,55

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Olinto, 30 de outubro de 2014.


FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal